



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. nº 275/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 527/2014, PUBLICADO EM 03 DE OUTUBRO DE 2014, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO E A FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS - HOSPITAL TRAMANDAÍ (18 CRS) - TRAMANDAÍ/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 41482-20.00/14-3

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE e a FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS - HOSPITAL TRAMANDAÍ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.183.513/0002-08, CNES sob o nº 2793008, com sede na Av. Emancipação, nº 1255, Centro - TRAMANDAÍ/RS, CEP: 95.590-000, fone: (51) 3661-2715, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JUAREZ WOLF VERBA, portador da Carteira de Identidade nº 1002116125, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 183.470.880-04, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 527/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 03 de outubro de 2015 até 03 de outubro de 2016**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 527/2014, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de TRAMANDAÍ/RS, de acordo com o contido na Informação nº 4047/2015 - DAHA/GAST, às folhas nº 234 a 235, em conformidade com o constante no processo administrativo nº 41482-20.00/14-3.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº 527/2014, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº 4047/2015 - DAHA/GAST, às folhas nº 234 a 235, do processo administrativo nº 41482-20.00/14-3:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 43.985.988,24 (quarenta e três milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 - DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os recursos provenientes da Secretaria Estadual e do Ministério da Saúde serão repassados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil de acordo, respectivamente, com a disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de Saúde e da data do depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde, por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 44.822,70	R\$ 537.872,40
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 589.103,52	R\$ 7.069.242,24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 3.017,00	R\$ 36.204,00
Subtotal	R\$ 636.943,22	R\$ 7.643.318,64
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 191.572,55	R\$ 2.298.870,60
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 40.106,61	R\$ 481.279,32
Subtotal	R\$ 231.679,16	R\$ 2.780.149,92
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
Incentivo de Orçamento	R\$ 2.321.800,00	R\$ 27.861.600,00
Subtotal	R\$ 2.371.800,00	R\$ 28.461.600,00
Programação de Incentivos Federais para o Hospital	Mensal	Anual
Rede Cegonha - UTI Adulto II	R\$ 87.950,40	R\$ 1.055.404,80
Rede Cegonha - UTI Neonatal	R\$ 43.975,20	R\$ 527.702,40
Linha de Cuidado AVC	R\$ 93.151,04	R\$ 1.117.812,48
RUE - Qualificação UTI Neo	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
Porta de Entrada Federal	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
Subtotal	R\$ 425.076,64	R\$ 5.100.919,68
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 780.676,07	R\$ 9.368.112,84
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 43.123,61	R\$ 517.483,32
Pós Fixado: FAEC	R\$ 44.822,70	R\$ 537.872,40
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 2.371.800,00	R\$ 28.461.600,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 425.076,64	R\$ 5.100.919,68
TOTAL	R\$ 3.665.499,02	R\$ 43.985.988,24

7.1.2 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 14.469.032,52 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 1.205.752,71 (um milhão, duzentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.2, §1º, que remontam a R\$ 482.301,08 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e um reais e oito centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;

b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.2, §1º, que remontam a R\$ 723.451,63 (setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) por mês serão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;
- b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;
- c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.3 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 87.946,31 (oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos).

7.1.4 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM nº 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde .

7.1.5 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 28.461.600,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 2.371.800,00 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil, oitocentos reais).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 0,00 (zero reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 0,00 (zero reais).

§1º – Os Incentivos Estaduais, pagos pós-fixados, serão repassados ao prestador de forma pré-fixada, conforme Resolução CIB/RS nº 358/13. O não cumprimento da prestação dos serviços acarretará em suspensão dos incentivos ou descontos proporcionais;

7.1.6 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.7 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.8 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.9 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

7.2 – Em havendo sazonalidade na prestação do objeto do presente contrato, o montante será pré-fixado e pago integralmente nas parcelas mensais estipuladas no presente contrato, desde que cumpridas pelas unidades da CONTRATADA as metas estabelecidas, para todo o período, no Documento Descritivo.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº 527/2014, de acordo com o contido na Informação nº 4047/2015 - DAHA/GAST, às folhas nº 234 a 235 do processo administrativo nº 41482-20.00/14-3, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS
TRAMANDAI**

**1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS**

A - Atenção à Saúde

1. Redução da taxa de infecções hospitalares.

Meta: Reduzir a cada trimestre, a taxa partindo da taxa atual até obter índice abaixo de 5% dos pacientes atendidos.

Pontuação: 10

2. Comissão de Revisão de Óbitos maternos e neo-natais.

Meta: Análise dos óbitos ocorridos e participação no Comitê municipal de investigação de óbito.

Pontuação: 10

3. Taxa de cesárea.

Meta: Redução dos partos cesáreos em relação ao total de partos realizados.

Pontuação: 10

4. Acompanhante de livre escolha da mulher durante todo o período de internação para parto.

Meta: Garantia de no mínimo 10 Garantia de no mínimo 10% de acompanhantes de livre escolha no parto.

Pontuação: 10

5. Aumento das cirurgias eletivas ambulatoriais e de internação com anestesia incluída.

Meta: Aumento de 15% em relação a proporção

Pontuação: 10

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

6. Teste rápido de HIV para gestantes.

Meta: Atingir 100% das gestantes, incluindo partos a abortos.

Pontuação: 10

7. Notificação e encaminhamento para a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de onde o paciente é oriundo, em especial bebês, com diagnóstico de deficiência auditiva, física (estomia), mental, autismo ou déficit sensoriomotor, ou suspeita, à respectiva Central de Regulação da Reabilitação.

Meta: Notificar 100% dos pacientes identificados.

Pontuação: 10

8. Implementar atividades humanizadoras conforme política nacional de humanização do SUS.

Meta: Palestras, cursos profissionalizantes, atividades lúdicas.

Pontuação: 10

C - Gestão Hospitalar

9. Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.

Meta: 100 % dos pacientes crônicos após a sua alta hospitalar.

Pontuação: 10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

10. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo um curso por ano para cada funcionário do Hospital.

Meta: 100% dos funcionários.

Pontuação: 10

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 10% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato

2. Pontuação: 100

> 90 = 10% do valor-préfixado

< 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 10% do valor pré-fixado.

**2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS**

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2014/04 até 2015/03. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	CIRURGIA GERAL	4	4
	NEUROCIRURGIA	2	2
	ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	4	4
	GINECOLOGIA	4	4
CLÍNICO	AIDS	2	2
	CLÍNICA GERAL	28	28
	NEUROLOGIA	5	5
COMPLEMENTAR	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS ADULTO	10	10
	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	7	0
	UTI NEONATAL - TIPO II	9	9
	UNIDADE ISOLAMENTO	2	2
	UTI ADULTO - TIPO II	20	10
OBSTÉTRICO	OBSTETRÍCIA CIRÚRGICA	11	11
	OBSTETRÍCIA CLÍNICA	8	8
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLÍNICA	11	11
OUTRAS ESPECIALIDADES	CRÔNICOS	10	10
	PSIQUIATRIA	1	1
	PNEUMOLOGIA SANITARIA	4	4
TOTAL		142	125



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

III - O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento FAEC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
04 - Procedimentos cirúrgicos	30	R\$ 44.822,70	360	R\$ 537.872,40
Subtotal	30	R\$ 44.822,70	360	R\$ 537.872,40

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	42	R\$ 25.913,16	504	R\$ 310.957,92
04 - Procedimentos cirúrgicos	140	R\$ 134.426,60	1680	R\$ 1.613.119,20
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	242	R\$ 391.672,16	2904	R\$ 4.700.065,92
0310 - Parto e nascimento	70	R\$ 37.091,60	840	R\$ 445.099,20
Subtotal	494	R\$ 589.103,52	5928	R\$ 7.069.242,24

Financiamento MAC Alta Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	3	R\$ 3.017,00	36	R\$ 36.204,00
Subtotal	3	R\$ 3.017,00	36	R\$ 36.204,00

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
04 - Procedimentos cirúrgicos	236	R\$ 7.632,60	2832	R\$ 91.591,20
0201 - Coleta de material	1	R\$ 18,33	12	R\$ 219,96
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	6737	R\$ 26.611,15	80844	R\$ 319.333,80
0204 - Diagnóstico por radiologia	1725	R\$ 13.673,88	20700	R\$ 164.086,56
0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	245	R\$ 7.387,87	2940	R\$ 88.654,44
0209 - Diagnóstico por endoscopia	2	R\$ 139,32	24	R\$ 1.671,84
0212 - Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	600	R\$ 20.335,96	7200	R\$ 244.031,52
0214 - Diagnóstico por teste rápido	142	R\$ 142,00	1704	R\$ 1.704,00
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	225	R\$ 8.123,63	2700	R\$ 97.483,56
0306 - Hemoterapia	451	R\$ 6.902,49	5412	R\$ 82.829,88
0309 - Terapias especializadas	8	R\$ 98,80	96	R\$ 1.185,60
0417 - Anestesiologia	102	R\$ 2.271,54	1224	R\$ 27.258,48
021102 - Diagnóstico em cardiologia	260	R\$ 1.339,00	3120	R\$ 16.068,00
021104 - Diagnóstico em ginecologia-obstetrícia	149	R\$ 251,81	1788	R\$ 3.021,72
021105 - Diagnóstico em neurologia	1	R\$ 25,00	12	R\$ 300,00
021107 - Diagnóstico em otorrinolaringologia/fonoaudiologia	97	R\$ 1.310,47	1164	R\$ 15.725,64
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	4367	R\$ 27.512,10	52404	R\$ 330.145,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	898	R\$ 8.980,00	10776	R\$ 107.760,00
0301030073 - ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR MOVEL DE SALVAMENTO E RESGATE MEDICALIZADO	389	R\$ 11.564,97	4668	R\$ 138.779,64
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	942	R\$ 11.746,74	11304	R\$ 140.960,88
0301060096 - ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	2811	R\$ 30.921,00	33732	R\$ 371.052,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	115	R\$ 1.495,00	1380	R\$ 17.940,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	4903	R\$ 3.088,89	58836	R\$ 37.066,68
Subtotal	25406	R\$ 191.572,55	304872	R\$ 2.298.870,60

Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0206 - Diagnóstico por tomografia	369	R\$ 40.106,61	4428	R\$ 481.279,32
Subtotal	369	R\$ 40.106,61	4428	R\$ 481.279,32

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	12	R\$ 50.000,00
Estadual	Incentivo de Orçamentação	12	R\$ 2.321.800,00
Federal	Rede Cegonha - UTI Adulto II	12	R\$ 87.950,40
Federal	Rede Cegonha - UTI Neonatal	12	R\$ 43.975,20
Federal	Linha de Cuidado AVC	12	R\$ 93.151,04
Federal	RUE - Qualificação UTI Neo	12	R\$ 100.000,00
Federal	Porta de Entrada Federal	12	R\$ 100.000,00
Subtotal			R\$ 2.796.876,64

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 191.572,55	R\$ 2.298.870,60
HOSPITALAR	R\$ 589.103,52	R\$ 7.069.242,24
Subtotal	R\$ 780.676,07	R\$ 9.368.112,84
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 40.106,61	R\$ 481.279,32
HOSPITALAR	R\$ 3.017,00	R\$ 36.204,00
Subtotal	R\$ 43.123,61	R\$ 517.483,32
Financiamento FAEC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
HOSPITALAR	R\$ 44.822,70	R\$ 537.872,40
Subtotal	R\$ 44.822,70	R\$ 537.872,40
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 2.371.800,00	R\$ 28.461.600,00
FEDERAL	R\$ 425.076,64	R\$ 5.100.919,68
Subtotal	R\$ 2.796.876,64	R\$ 33.562.519,68
TOTAL GERAL	R\$ 3.665.499,02	R\$ 43.985.988,24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 90% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Noventa por cento (90%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065 e/ou 6284	Projeto.....: 6284
NAD.....: 3.3.90.39.3988	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Empenho.....: 15004084619	Empenho.....: 15004084745
Data.....: 02/10/2015	Data.....: 02/10/2015

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

JUAREZ WOLF VERBA
Diretor Geral da Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas - Hospital Tramandaí



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.C. Nº 084/2015

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo, a **FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS - HOSPITAL TRAMANDAÍ**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.183.513/0002-08, CNES sob o nº 2793008, com sede na Av. Emancipação, nº 1255, Centro – TRAMANDAÍ/RS, CEP: 95.590-000, fone: (51) 3661-2715, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JUAREZ WOLF VERBA, portador da Carteira de Identidade nº 1002116125, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 183.470.880-04, assume o compromisso de, **no prazo máximo de cento e oitenta (180) dias** contados da assinatura do **Termo Aditivo nº 275/2015 ao Contrato nº 527/2014**, a apresentar **Certidão Negativa de Débito Municipal**, a fim de dar resolubilidade à não interrupção dos serviços para o acesso à Rede de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, no Estado do Rio Grande do Sul.

Fica ciente o Compromitente que a não apresentação dos documentos referidos no prazo estipulado acima, autorizará a Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul a rescindir unilateralmente a avença firmada.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2015.

JUAREZ WOLF VERBA

Diretor Geral da Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas - Hospital Tramandaí

Testemunhas:

1. _____
RG: _____

2. _____
RG: _____

Fundação Zoobotânica do RS - FZB

PRESIDENTE INTERINO: JULIANO PANIZZA SALOMON ABI FAKREDIN
End: Avenida Dr. Salvador França, nº 1427
Porto Alegre/RS - 90690-000

SÚMULAS

SÚMULA DE CONTRATO Nº01/2015 - Partes: Fundação Zoobotânica do RS, CNPJ nº 07.912.929/0001-75 e Sandra T. Daroit ME, CNPJ 05.603.340/0001-20. Objeto: concessão de área para exploração de restaurante no interior do Parque Zoológico. Prazo: Até 180 dias, Valor: R\$10.805,17 mensal. Base Legal: Art. 24 inc. IV da Lei nº 8.666/93. Acesso Público: Setor de Contratos, Dr. Salvador França, nº 1.427, Porto Alegre, RS. Processo nº: 00843-0561/15-1.

Codigo: 1533941

Secretaria da Saúde**Secretaria da Saúde**

SECRETÁRIO: JOÃO GABBARDOS DOS REIS
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete**CONTRATOS**

Assunto: Contrato
Expediente: 041482-2000/14-3

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2014/022120

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Fund Hosp Mun Getúlio Vargas; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC 275/2015, Processo Nº 41482-2000/14-3, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado a FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS - HOSPITAL TRAMANDÁ. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do contrato nº 527/2014, que passam a ser como descrito na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima, que passam a ser conforme descrito na cláusula segunda deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo que passa a ser conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do contrato 527/2014 que passa a ser conforme descrito na Cláusula Quarta deste Termo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado; PRAZO: 03/10/2014 até 03/10/2016; VALOR: R\$ 43.985.988,24 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 6284 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/527/2014. Número Empenho: 15004084619; 15004084745.

Codigo: 1534292

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP
Expediente: 083566-2000/15-7
Nome: Ernani Luis Rhoden
Id.Func./Inscrito: 1884581/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 2-A
Lotação: SES - 02 Coordenadoria Regional de Saúde

CONCEDE a Gratificação de Estímulo à Capacitação-GECAP, nos termos do inciso II, do artigo 43-A, da Lei nº 14.260, regulamentada pelo Decreto nº 60.528/2013, a contar de 10/09/2015.

Codigo: 1534293

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP
Expediente: 110975-2000/15-9
Nome: Lislaine da Silveira
Id.Func./Inscrito: 2677369/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-C
Lotação: Secretaria da Saúde

CONCEDE a Gratificação de Estímulo à Capacitação-GECAP, nos termos do inciso I, do artigo 43-A, da Lei nº 14.260, regulamentada pelo Decreto nº 60.528/2013, a contar de 07/10/2015.

Codigo: 1534294

SÚMULAS**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 202/2015**

Processo nº 083136-20.00/15-9
O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para os seguintes lotes:
LOTE 01 - CANCELADO.
LOTES 02 e 05 - EMPRESA: D-HOSP - CNPJ: 08.076.127/0009-53 - VALOR TOTAL: R\$ 17.403.674,40
LOTE 03 - EMPRESA: LICIMED - CNPJ: 04.071.245/0001-60 - VALOR TOTAL: R\$ 52.920,00
LOTE 04 - REVOGADO.
O total dos lotes, deste Pregão Eletrônico, perfaz o valor de R\$ 17.456.594,40 (dezessele milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais com quarenta centavos). Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2015
Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Saúde torna pública, através de seu pregoeiro e equipe de apoio designados por Portaria, a abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme descrição abaixo, de acordo com a legislação vigente.
Objeto: Registro de Preços de medicamentos para uso humano.
Tipo: Menor Preço
Processo nº 103734-2000/15-7
Pregão Eletrônico nº 0231/2015
Data da Disputa: 04/11/2015 às 14:00h.
O Edital encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br
Porto Alegre, 13 de outubro de 2015.
Divisão de Compras

Codigo: 1534011

Nº TD DCC/102/2015, Processo Nº71374-20.00/15-6, celebrado em 08-10-2015. QUE FAZ O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE SEBERI/RS. OBJETO: Doação, a título gratuito, dos bens abaixo descritos, ao Município de Seberí/RS.

BENS	Marca/Modelo	Ano Fabricação/Ano Modelo	Chassi	Placa	Plaqueta
Ambulância	FIAT / DUCATO MC RONTANA MB	2010/2011	93W245G34B2053654	IOW0260	2034964
Maca Móvel					2034965
Cadeira de Rodas					2034966
Asp. Secreção					2034967
Válvula Oxigênio					2034968

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela publicação do presente Termo de Doação no DOE, fica RESCINDIDO o Termo de Cessão de Uso nº 174/2010.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2015.

JOÃO GABBARDOS DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1534012

Nº T.A.DCC/266/2015, Processo: Nº88053-20.00/11-0, celebrado em 07-10-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e MEGASUL - GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" do preço Mensal do Contrato nº 114/2013, passando de R\$ 2.924,58 (dois mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 3.760,24 (três mil e setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos). RECURSO: 0006/ U.O.: 20.01/ Elemento: 3.3.90.37.3701/ Atividade/Projeto: 6591 e/ou 6193.

Nº T.A.DCC/267/2015, Processo: Nº34365-20.00/12-9, celebrado em 07-10-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 18 de Novembro de 2015 até 18 de Novembro de 2016, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos, do Contrato nº 401/2012. RECURSO: 0006/ U.O.: 20.95/ Elemento: 3.3.90.39.3921/ Atividade: 9069.

Nº T.A.DCC/273/2015, Processo: Nº32438-20.00/14-1, celebrado em 06-10-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e COZILÂNDIA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 10 de Dezembro de 2015 até 10 de Dezembro de 2016, o prazo previsto na Cláusula Nona do Contrato nº 706/2014. RECURSO: 0006/ U.O.: 20.01/ Elemento: 3.3.90.37.3704/ Atividade: 6296.

RESCISÃO Nº 043/2015

PROCESSO Nº 107112-20.00/10-7

TERMO DE RESCISÃO

Pelo presente Termo fica RESCINDIDO, a contar da data da publicação da súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado, o Termo de Cessão de Uso nº 637/2010, celebrado em 17 de Dezembro de 2010 e, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Dezembro de 2010, pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDOS DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490-58, e o Município de LAJEADO/RS, com sede na Rua Coronel Júlio May, nº 242, Bairro Centro, LAJEADO/RS - CEP: 95.900-000, tendo em vista a assistência da implantação do serviço de motolância por parte do município, conforme Informação nº 2387/2015, do Complexo Regulador Estadual - SAMU, às folhas nº 178, e com o constante no processo administrativo nº 107112-20.00/10-7. Celebrado em 07 de outubro de 2015.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2015.

JOÃO GABBARDOS DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1534013

A 3ª Coordenadoria Regional da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, por seu Setor de Vigilância Sanitária de Medicamentos e Correlatos, faz saber aos seus Interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do art. 25 da Portaria 344/98 e art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos a base de substâncias relictivas constantes da lista C2-Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: Drogaria Mais Econômica S.A.
Endereço: Av. Ferrelira Viana, nº. 1235 - loja 03-Areal- Pelotas-RS.
CNPJ: 84.296.175/0222-91
Autorização nº. 06/15.

Codigo: 1534014